

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 38/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 08/2016, Registro de Preços n.º 06/2016**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para *Aquisição de medicamentos judiciais*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **FRANCIEL TIAGO IZYCKI** portador da cédula de identidade n.º 6088774631, CNPJ: 76.386.283/0001-03, localizada na Rua Argentina, n.º 645, Bairro Jardim das Américas, Município de Pato Branco/PR, Cep: 85502-040; **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** através de seu Representante Legal Senhor **JOÃO PEDRO ANDREOLLI** portador da cédula de identidade n.º 6104926461, CNPJ: 15.068.089/0001-03, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 287ª, Centro, Município de Ibiaçá/RS, Cep: 99940-000; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **RENAN GIACOMELI** portador da cédula de identidade n.º 9081235062, CNPJ: 03.652.030/0001-70, localizada na Rod. BR-480, n.º 795, Centro, Município de Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99740-000; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **ANDRIUS ROGER ZANON** portador da cédula de identidade n.º 2076909858, CNPJ: 05.782.733/0001-49; localizada na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antão, Município de Encantado/RS, Cep: 95960-000; **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **FELIPE VESCOVI DOS SANTOS** portador da cédula de identidade n.º 3076909153, CNPJ: 08.725.154/0001-52, localizado na Rua Vereador Mario Bagatini, n.º 227, Bairro Santa Clara, Município de Encantado/RS, Cep: 95960-000; e **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** através de sua Representante Legal Senhora **ELLEN CORREA RODRIGUES** portador da cédula de identidade n.º 1092150109, CNPJ: 94.894.169/0001-86, localizada na Rua Samuel Kruchim, n.º 200, Bairro Patronato, Município de Santa Maria/RS, Cep: 970520-670, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual *Aquisição de Medicamentos Judiciais*, conforme estabelecido no Edital, visando atender a demanda das secretarias municipais, no decorrer do ano de 2016 realizado pela(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO**.

1.2 Por tratarem-se de **Demandas Judiciais**, os medicamentos deverão ser cotados e entregues na **exata DESCRIÇÃO** exigida no Edital.

1.3 A(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO** *deverão* entregar os medicamentos conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos itens dos quais foram vencedores, na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas, livre de frete e descarga**. Além da entrega, a(s) **DETENTORA(S) DO PREÇO** *deverão descarregar e armazenar* os medicamentos em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

1.4 Na **entrega** os medicamentos deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da **data de entrega**.

1.5 Não será aceito no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.



1.6 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.7 As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Cláusula 2.ª: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os medicamentos que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Cláusula 3.ª: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo **MUNICÍPIO** (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

3.1.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após entrega conforme a quantidade entregue e consequente aceitação dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

3.2 A **DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 Na hipótese de negar-se a **DETENTORA** a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.5 No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 08/2016, RP n.º 06/2016**).

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

3.9 Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

3.10 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

3.11 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.



3.12 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.13 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª: DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento a **DETENTORA DO PREÇO** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 5.ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, parcial ou totalmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;



c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 7.ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.



Cláusula 8.^a: Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016 RP n.º 06/2016.

Cláusula 9.^a: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 03 vias de igual teor e forma.

Marau - RS, 04 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MARAU

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor valor final registrado R\$	Vencedor Marca
1	30	cx	282	Cloridrato de Diltiazem SR 90mg com 20 comprimidos	29,00	Dimeva Boehringer
2	25	cx	295	Anafranil SR 75mg com 20 comprimidos	61,50	Dimeva Novartis
3	60	cp	302	EFEXOR XR 75MG c/28 comprimidos	8,00	Kfmed Wyeth
4	20	cx	311	Dalmadorm 30mg com 30 comprimidos	16,00	Kfmed Valeant
5	10	cx	312	Dimorf 30mg - 50 comprimidos		
6	30	cx	799	Atacand 16mg com 30 comprimidos	100,00	Kfmed Astrazeneca
7	80	cx	928	Caltren 20mg - com 30 comprimidos	73,00	Kfmed Libs
8	10	cx	939	Frontal 0,5mg caixa com 30 comprimidos		
9	30	cx	1813	Cardizen SR90mg - com 20 comprimidos	29,00	Dimeva Boehringer
10	10	fr	2119	Symbicort 6 - 200mcg com 60 doses	96,50	Dimeva Astrazeneca
11	12	cx	2431	Naturetti com 20 comprimidos		
12	35	cx	2595	Lexapro 10 mg - com 28 comprimidos	165,00	Kfmed Lundbeck
13	15	cx	2912	Ablock 100mg - caixa com 30 comprimidos	29,90	Centermedi Biolab
14	80	cx	3221	Risperidona 2mg com 30 comprimidos	9,00	Centermedi União Química
15	20	cx	3228	Naprix 5mg com 20 comprimidos	40,30	Dimeva Libs
16	10	cx	3276	Citoneurim 5.000 com 20 drágeas	40,00	Dimeva Merck
17	60	fr	3513	Depakene 250/5ml - frasco com 100ml	8,79	Ciamed Abbot
18	20	cx	3529	Topazol 10mg com 50 comprimidos	19,70	Wam-med Biolab
19	40	cx	3530	Lorazepam 2mg - com 30 comprimidos	3,30	Centermedi Teuto
20	10	cx	3703	Celebra 200mg com 30 comprimidos	120,00	Dimeva Pizer
21	10	cx	3750	Ciprofibrato 100mg - com 30 comprimidos	12,40	Centermedi Brainfarma
22	20	cx	4064	Ancoron 200 mg - com 20 comprimidos	30,00	Kfmed Libbs
23	30	cx	4069	Equilid 50mg com 20 comprimidos	9,80	Dimeva Sanofi
24	20	cx	4231	Neutrofer 500mg com 30 comprimidos	48,00	Dimeva EMS
25	10	cx	4421	Loxonin 60mg - 30 comprimidos	35,00	Dimeva Sankyo
26	10	cx	4482	Pantocal 40mg com 28 comprimidos	92,00	Kfmed Eurofarma
27	10	cx	4525	Melleril 50mg com 20 comprimidos	14,80	Dimeva Valeant
28	30	cx	4578	Bromazepam 6 mg - com 30 comp	1,56	Centermedi Sanval
29	15	fr	4584	Levomepromazina 4% com 20ml	7,00	Centermedi Cristália
30	80	cx	4601	Alprazolam 1mg com 30 comprimidos	2,76	Centermedi Zydus
31	16	cx	4771	Amaryl 2mg caixa com 30 comprimidos	35,00	Dimeva Sanofi
32	20	cx	4845	Naprix 5/5mg com 30 comprimidos	41,35	Kfmed Libbs
33	10	cx	4855	Isossorbida 5mg SL com 30 comprimidos	11,99	Kfmed Baldacci
34	20	fr	4864	Fisiogel loção - 120ml	130,00	Dimeva Glaxo
35	15	cx	5100	Limbitrol com 20 comprimidos	6,96	Dimeva Valeant



36	170	cx	5429	Clopidogrel 75mg - com 28 comprimidos	11,20	Centermedi Sandoz
37	20	cx	5859	Lipless 100mg com 30 comprimidos	61,00	Dimeva Biolab
38	100	cx	5881	Cebrilin 20mg com 30 comprimidos	99,90	Dimeva Libbs
39	50	cp	6137	Amilorida + Hidroclorotiazida 50/25g 30 comprimidos		
40	50	cx	7560	Gabapentina 400mg com 30 comp.	29,00	Mauro Arrow
41	10	cx	8143	Mirtazapina 45mg com 30 comp	170,00	Centermedi Torrent
42	10	cx	9705	Labirin 8mg com 30 comprimidos	14,40	Mauro Aspen
43	10	cx	9992	Benicar 20 mg - com 30 compr.	36,00	Dimeva Sankyo
44	40	cx	10063	Cymbalta 60mg com 28 comprimidos	300,00	Kfmed Eli Lilly
45	50	cx	10562	Quetiapina 200mg com 28 comp	148,00	Mauro Germed
46	40	fr	10636	Insulina Lantus 100 UI/ml - frasco 10ml	290,00	Dimeva Sanofi
47	50	cx	10725	Crestor 10 mg com 30 comprimidos	122,00	Dimeva Astrazeneca
48	65	cx	11358	Cebrelat 100 mg com 60 compr.	45,50	Kfmed Libbs
49	10	cx	11359	Lipitor 80 mg com 30 comp.	263,00	Dimeva Pizer
50	40	cx	11871	Cloxacolam 2mg - com 30 compr.	12,60	Centermedi Eurofarma
51	40	cx	11875	Atacand Hct 16/12,5 mg - com 30 comprimidos	94,00	Dimeva Astrazeneca
52	80	cx	12180	Citalopram 20mg com 30 comprimidos	6,80	Mauro Zydus
53	50	cx	12212	Topiramato 100mg - com 60 comprimidos	44,40	Centermedi EMS
54	50	cx	12886	Alprazolam 2 mg com 30 comprimidos	5,40	Mauro Nequímica
55	100	cx	13619	Carbolitium CR 450mg - com 30cp	37,00	Kfmed Eurofarma
56	60	cx	13647	Glimepirida 2mg - com 30 comp	3,00	Centermedi Brainfarma
57	20	cx	13651	Domperidona 10mg com 60 comprimidos	4,80	Centermedi Medley
58	10	cx	13843	Atorvastatina 20 mg - com 30 comp	10,80	Centermedi Brainfarma
59	15	cx	13844	Ginko Biloba 80mg - com 30 comprimidos	4,80	Centermedi Pratti
60	30	cx	13846	Diovan HCT 160/12,5 - com 30 comp	71,14	Kfmed Novartis
61	50	cx	13849	Diovan 160 mg - com 30 comp	70,39	Kfmed Novartis
62	10	cx	13855	Nitrendipino 10mg - com 30 comp	13,44	Dimeva Biosintética
63	20	cx	13858	Frontal XR 2mg - com 30 comp	100,00	Dimeva Pfizer
64	15	cx	13950	Mirtazapina 30mg com 28 comp	130,00	Centermedi Sandoz
65	20	cx	14283	Azatioprina 50 MG com 50 comprimidos	150,00	Kfmed Aspen
66	20	cx	14573	Crestor 20mg com 30 comprimidos	222,40	Dimeva Astrazeneca
67	20	cx	14587	Alenthus XR 150mg - caixa com 30 comprimidos	70,90	Centermedi Medley
68	20	cx	14835	Monocordil Retard 50mg com 30 cp	45,00	Kfmed Baldacci
69	45	cx	14849	Carbolitium 300mg com 50 comprimidos	27,50	Kfmed Eurofarma
70	10	cx	14864	Neutrofer 150mg - caixa com 30	18,00	Dimeva EMS
71	60	amp	14969	Alfaepoetina 4.000 UI 1 ml	19,00	Wam-med Blausiegel



72	40	cx	15052	Fluxene 20mg com 28 comprimidos	56,00	Kfmed Supera
73	40	cx	15970	AAS Protec 100mg com 30 comprimidos	11,90	Kfmed Sanofi
74	10	cx	16022	Lipitor 40 mg com 30 comp.	265,00	Dimeva Pfizer
75	20	cx	16064	Benicar Anlo 40/10mg - caixa com 30 cp.	49,00	Dimeva Sankyo
76	30	cx	16262	Concor 5mg com 28 comprimidos	84,50	Kfmed Merck
77	75	cx	16286	Lexapro 20mg com 28 comprimidos	305,00	Kfmed Lundbeck
78	50	cx	16302	Escitalopram 10mg com 28 comprimidos	10,00	Mauro Brainfarma
79	50	cx	16305	Gabapentina 300mg com 30 comprimidos	23,50	Mauro Germed
80	50	cx	16408	Donaren Retard 150mg - com 20 comprimidos	41,80	Mauro Aspen
81	170	cx	16418	Depakote ER 500 mg - com 30 compr.	49,20	Ciamed Abbott
82	10	cx	16430	Entocort 3mg com 45 comprimidos	245,00	Kfmed Astrazeneca
83	20	cx	16431	Asalit 400mg com 20 comprimidos		
84	70	cx	16432	Alprazolam 0,5mg com 30 comprimidos	3,30	Centermedi Brainfarma
85	50	cx	16442	Labirin 16mg com 30 comprimidos	17,39	Mauro Aspen
86	2.000	amp	16446	Enoxaparina sódica 40mg 0,4 ml sub cutanea	14,56	Wam-med Blausiegel
87	10	cx	16457	Enablex 15mg com 28 comprimidos	200,00	Dimeva Aspen
88	40	env	16458	Monuril 3g com 1 envelope grande de 8g	34,91	Kfmed Zambom
89	20	cx	16530	Galvus 50mg com 56 comprimidos	151,39	Dimeva Novartis
90	10	cx	16531	Menelat 30 mg com 30 comprimidos	104,21	Kfmed Torrent
91	20	cx	16543	Leponex 100mg com 30 comprimidos	212,00	Centermedi Novartis
92	20	amp	16544	Haldol decanoato 70,5mg - com 5 ampolas - injetável	9,58	Centermedi União Química
93	65	cx	16580	Alenia 12/400mcg c/ 60+60caps	69,00	Dimeva Aché
94	10	cx	16754	Folin 5mg com 100 comprimidos	20,00	Dimeva Geyer
95	10	cx	16755	Femoston conti 1+5mg com 28 comprimidos	46,00	Kfmed Abbott
96	10	cx	16761	Menelat 45mg com 30 comprimidos	104,24	Kfmed Torrent
97	25	cx	16817	Exodus 10mg com 60 comprimidos	117,00	Kfmed Aché
98	100	cx	16876	Duloxetina 60mg com 28 comprimidos	91,50	Mauro EMS
99	10	cx	16901	Glifage xr 500mg com 30 comprimidos	10,89	Kfmed Merck
100	25	cx	16928	Escitalopram 20mg com 28 comprimidos	25,70	Mauro Brainfarma
101	65	cx	16953	Galvus met 50/1000mg com 56 comprimidos	152,39	Dimeva Novartis
102	20	cx	16968	Luvox 100mg com 30 comprimidos	160,00	Kfmed Abbott
103	10	cx	17008	Metri 1000mg com 30 comprimidos	57,00	Dimeva Libbs
104	30	cx	17141	Glimepil 6mg com 30 comprimidos	96,00	Kfmed Farmoquímica
105	10	cx	17298	Reduclin 2,5mg com 35 comprimidos	63,00	Dimeva Farmoquímica
106	20	cx	17301	Alcytam 20mg com 28 comprimidos	60,00	Kfmed Torrent
107	55	cx	17855	Lyrica 150mg com 28 comprimidos	154,00	Dimeva Pfizer



108	15	cx	17965	Capobal 25mg com 30 comprimidos	19,00	Kfmed Baldacci
109	30	fr	18012	Avamys 27,5mg/dose spray nasal 9,1ml - 120 doses	26,68	Ciamed Glaxo
110	30	cx	18211	Baclofen 10mg com 20 comprimidos	7,50	Mauro Teuto
111	20	fr	18430	Lacrifilm 5mg/ml colírio 15ml	19,50	Dimeva União Química
112	220	cx	18587	Lyrice 75mg com 28 comprimidos	100,00	Dimeva Pfizer
113	60	cx	18681	Ansitec 5mg caixa com 20 cp	18,90	Centermedi Libbs
114	10	cx	18754	Naprix A 10mg + 5 mg com 30 comprimidos	39,00	Kfmed Libbs
115	20	cx	18755	Atenolol + clortalidona 100+25mg com 30 comprimidos	8,20	Dimeva Eurofarma
116	12	cx	18756	Diublok 50+12,5mg com 30 comprimidos	18,40	Dimeva Momenta
117	10	cx	19105	Entecavir 0,5mg com 30 comprimidos		
118	10	fr	19243	Lumigan RC colírio 3ml	74,00	Dimeva Allergam
119	10	cx	19276	Valsartana 320mg com 60 comprimidos	36,00	Mauro Brainfarma
120	50	cx	19669	Artoglico 1500mg/sache pó com 30 saches	99,00	Dimeva EMS
121	20	br	19673	Cetaphil sabonete para pele seca - barra de 80gr	43,00	Dimeva Galderma
122	10	cx	19697	Micardis hct 80mg+12,5mg com 28 comprimidos	119,00	Dimeva Boehringer
123	25	cx	19730	Invega 6mg com 28 comprimidos		
124	20	cx	19751	Hipertil 10+30mg com 28 comprimidos	76,21	Mauro Chiesi
125	50	sac	19851	Condoflex Pó 1,5g/1,2g c/ 30 sachês		
126	15	bsn	19965	Genteal Gel 10g		
127	50	cx	20141	Concerta 54mg com 30 comprimidos		
128	30	cx	20669	Concerta 36mg com 30 comprimidos		
129	75	cx	20726	Cialis 20mg com 08 comprimidos	309,00	Dimeva Eli Lilly
130	10	cx	20727	Higroton 25mg com 42 comprimidos	19,97	Kfmed Novartis
131	10	cx	20728	Puran T4 150mcg com 30 comprimidos	13,00	Dimeva Sanofi
132	20	fr	20816	Cloridrato de Dorzolamida 2% solução oftálmica frasco gotas com 5ml	21,60	Dimeva Biosintética
133	20	cx	20855	Combiron Fólico com 30 comprimidos.	25,50	Dimeva Aché
134	10	cx	20972	Brilinta 90mg com 60 comprimidos	228,00	Dimeva Astrazeneca
135	10	cx	20979	Diosmin Sdu 900mg/g + 100mg/g com 30 sachês 5g	95,00	Kfmed Aché
136	10	cx	20992	Cloridrato de donepezila 10mg com 30 comprimidos	39,00	Mauro Sun Farmacêutica
137	10	cx	21025	Citta 20mg com 28 comprimidos	41,00	Kfmed Momenta
138	30	cx	21029	Lexapro 15mg com 28 comprimidos	200,00	Kfmed Lundbeck
139	20	cx	21065	Duovent N frasco aerosol 10ml	11,07	Kfmed Boehringer
140	10	cx	21066	Fenofibrato 200mg com 30 comprimidos	21,00	Mauro EMS
141	10	cx	21070	Losartana potássica 100mg com 30 comprimidos		
142	130	cx	21078	Efexor XR 37,5mg com 28 comprimidos	94,18	Kfmed Wyeth
143	10	cx	21096	Galvus met 50/500mg com 56 comprimidos	157,00	Dimeva Novartis
144	80	fr	21313	Insulina lantus 100UI/ml, caneta descartável pré-enchida, solução injetável com 3ml	105,00	Dimeva Sanofi
145	20	cx	21329	Amato 100mg com 60 comprimidos	109,00	Centermedi Eurofarma



146	20	cx	21483	Wellbutrin XL 150mg com 30 comprimidos	90,00	Kfmed Glaxo
147	30	cx	21538	Aspirina Prevent 100mg - com 30 comprimidos	12,40	Kfmed Bayer
148	10	cx	21539	Angipress CD 50mg/12,5mg - 30 comprimidos	18,00	Dimeva Biosintética
149	10	cx	21554	Janumet 850mg+50mg com 56 comprimidos	170,00	Dimeva Merck
150	20	cx	21655	Mirtazapina 15mg com 28 comprimidos	49,00	Mauro Sandoz
151	900	amp	22055	Enoxaparina de sódio 60mg solução injetável sub cutanea	15,50	Wam-med Blausiegel
152	10	cx	22170	Depakote ER 250mg com 30 comprimidos	24,60	Ciamed Abbott
153	10	cx	22324	Valsartana 160mg com 30 comprimidos	13,90	Mauro Neoquímica
154	10	cx	22349	Vecasten com 30 comprimidos	74,00	Dimeva Marjan
155	40	cx	22373	Esomeprazol magnésio 40mg com 28 comprimidos	68,90	Mauro Rambaxy
156	10	cx	22407	Gerovital com 60 comprimidos		
157	10	cx	22478	Amato 50mg com 60 comprimidos	57,00	Dimeva Eurofarma
158	20	un	22618	Fostair spray 100+6mcg com 120 doses	73,76	Mauro Chiese
159	120	amp	22619	Eritropoetina 10.000 ui SC	79,00	Wam-med Blausiegel
160	10	cx	23252	Milgamma 150mg com 30 comprimidos	47,79	Kfmed Hypermarcas
161	120	cp	23334	Bupropiona 150mg com 30 compr.	0,80	Centermedi EMS
162	10	cp	23557	daforin 20mg c/30 capsulas	15,16	Kfmed EMS
163	30	cx	23563	Combodart 0,5+0,4mg com 30 cápsulas	59,46	Ciamed Glaxo
164	20	cx	23654	glifage XR 1000mg com 30 comprimidos	26,20	Kfmed Merck
165	40	cx	23709	Lamotrigina 200 mg c/30 comprimidos (Dispersível)	178,20	Centermedi Glaxo
166	110	cx	24048	Quetiapina 25mg com 30 comprimidos	6,90	Centermedi Teuto
167	20	cx	24052	Benicar Anlo 20/5mg com 30 comprimidos	44,00	Dimeva Sankyo
168	10	cx	24094	fenofibrato 160mg com 30 comprimidos	72,00	Kfmed Abbott
169	10	cx	24101	Ancoron 100mg - caixa com 30 comprimidos	15,35	Kfmed Libbs
170	70	cx	24107	Queropax 100mg com 30 comprimidos	141,00	Kfmed EMS
171	20	fr	24126	oftane colirio 15ml	38,50	Dimeva Novartis
172	35	cx	24150	Amiodarona 200mg com 30 comprimidos	12,50	Mauro Rambaxy
173	20	cx	24151	Aristab 15mg com 30 comprimidos	465,00	Dimeva Achê
174	10	cx	24152	Benicar HCT 20/12,5mg com 30 comprimidos	40,00	Dimeva Sankyo
175	10	cx	24154	Fumarato de bisopropol 1,25mg com 28 comprimidos		
176	30	cx	24157	Cumarina+Troxerrutina 15/90mg com 20 comprimidos	30,00	Centermedi Mabra
177	12	cx	24158	Diovan amló fix 320/5mg com 28 comprimidos	83,00	Dimeva Novartis
178	10	env	24159	Estradot 50mcg 8 sistemas adesivos transdérmicos	80,60	Kfmed Novartis
179	10	cx	24163	Glicazida MR 60 mg 30 cp	52,12	Kfmed Servier
180	10	cx	24169	Ibrandonato de sódio 150mg com 01 comprimido	51,00	Centermedi Actavis
181	10	cx	24170	Iercanidipino 10mg com 30 comprimidos	90,00	Kfmed Medley



182	20	cx	24211	Linagliptina 5mg com 30 comprimidos	167,00	Kfmed Boehringer
183	10	cx	24212	Manidipino 10mg com 28 comprimidos	66,80	Mauro Chiesi
184	20	cx	24213	Mesalazina 800mg com 30 comprimidos	131,00	Centermedi Neo Química
185	20	cx	24214	Mesalazina 1200mg com 30 comprimidos	225,00	Centermedi Takeda
186	10	cx	24215	Metotrexato 2,5mg com 24 comprimidos	21,60	Wam-med Blausiegel
187	10	cx	24831	Topiramato 25mg com 60 comprimidos	13,20	Centermedi Eurofarma
188	80	cx	24977	Velija 60mg com 30 comprimidos	99,50	Kfmed Libbs
189	10	fr	25134	Addera D3 10ml gotas	40,50	Dimeva Hypermarcas
190	10	cx	25135	Fisioton 400mg -30 comprimidos	26,50	Mauro Farmasa